

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a Interdição das Ruas Adjacentes a Igreja Matriz de Cedro/PE, em decorrência das festividades da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no período de 14 a 24 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;

CONSIDERANDO as festividades da Padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a realizar-se entre os dias 14 a 24 de setembro de 2021, bem como a necessidade de resguardar a segurança da população e dos fiéis durante a realização das festividades, e garantir a tranquilidade durante a mesma.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a interdição, com a finalidade de garantir a segurança da população e dos fiéis, no período de 14 a 24 de setembro de 2021, das ruas adjacentes a Igreja Matriz de Cedro/PE, no horário de realização das atividades religiosas, em decorrência da realização das festividades da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º. Na área isolada será permitido o tráfego, apenas, de veículos pertencentes aos moradores das ruas interditadas ou daqueles necessários a realização das festividades.

Art. 3º. A interdição e fiscalização de que trata este Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao Pároco responsável para tomar ciência, bem como a Secretária de Obras e Infraestrutura para ciência e adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 13 de setembro de 2021.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 46/2021, de 13 de setembro de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 13 de setembro de 2021.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretária de Planejamento e Administração